



LEI Nº 687/93

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, RENATO CORTEZ MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUNTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação de Moradores de São Pedro da Água Branca, com sede à Rua São José S/N, neste Município e CGC nº 63540058/0001-48.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três, 105º da República e 172º da Independência.


Renato Cortez Moreira
PREFEITO